

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: x4s1gi5y SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 15/04/2026 Projeto de resolução nº 532/2026 Protocolo nº 2817/2026 Processo nº 1167/2026</p>	
<p>Autor: Dep. Nininho</p>		

**Concede o Título de Cidadã Mato-Grossense à
senhora Maria Elisa Marcheti.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-Grossense à senhora **Maria Elisa Marcheti**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, especialmente ao município de Primavera do Leste.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade reconhecer a trajetória da senhora **Maria Elisa Marcheti**, natural de **São José do Ouro, no Estado do Rio Grande do Sul**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Primavera do Leste-MT, especialmente na área social.

Filha de Francisco Borges dos Santos e Irma Pinto dos Santos, destacou-se ao longo de sua vida pela simplicidade, generosidade e profundo compromisso com o próximo, sendo lembrada com carinho por toda a comunidade.

Durante o período em que exerceu o papel de primeira-dama do município, atuou de forma discreta, porém extremamente dedicada, com especial atenção às ações sociais voltadas aos idosos e às famílias em situação de vulnerabilidade.

De origem humilde, sempre manteve uma postura sensível e acolhedora, buscando estar próxima da população, ouvindo as necessidades e contribuindo de forma efetiva para o bem-estar daqueles que mais precisavam. Sua atuação foi marcada por gestos simples, porém significativos, que impactaram positivamente a vida de muitas pessoas.

Sua conduta foi pautada pela transparência, pelo respeito e pela solidariedade, mantendo-se fiel a valores



essenciais como humildade, cuidado com o próximo e compromisso com o bem coletivo, independentemente das funções que exerceu.

Seu legado permanece vivo na memória da comunidade de Primavera do Leste, como exemplo de humanidade, dedicação e serviço ao próximo.

Diante de sua relevante contribuição social ao município, mostra-se justa e merecida a concessão do Título de Cidadã Mato-Grossense à senhora **Maria Elisa Marcheti**, como forma de reconhecimento por sua trajetória e pelos serviços prestados à sociedade mato-grossense.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Abril de 2026

Nininho
Deputado Estadual